TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PLANALTO/GO

01 - OBJETO:

DESCRIÇÃO
CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, INCLUINDO APARELHOS PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS, ACESSÓRIOS TERAPÊUTICOS E MATERIAIS PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO MUSCULAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PLANALTO/GO.

02 - MOTIVAÇÃO:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais, equipamentos e acessórios destinados à realização de atendimentos fisioterapêuticos, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população do Município de Novo Planalto/GO.

Os materiais e equipamentos solicitados são necessários para proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, possibilitando a realização de procedimentos terapêuticos, exercícios de reabilitação física, fortalecimento muscular, treinamento de equilíbrio e coordenação motora, além de outras atividades voltadas à recuperação e à manutenção da capacidade funcional dos pacientes, conforme indicação e acompanhamento dos profissionais habilitados.

A aquisição contempla equipamentos eletroterapêuticos, acessórios para termoterapia, aparelhos para exercícios físicos, materiais para fortalecimento muscular, instrumentos para treinamento proprioceptivo e demais recursos utilizados

nas atividades de fisioterapia e reabilitação. Esses itens contribuirão para ampliar os recursos disponíveis para os atendimentos, favorecer a continuidade dos tratamentos e proporcionar melhores condições para a execução das atividades terapêuticas.

A disponibilização desses materiais também visa atender à demanda dos usuários que necessitam de acompanhamento fisioterapêutico, especialmente aqueles que apresentam limitações de mobilidade, dificuldades funcionais ou necessidade de recuperação física decorrente de diferentes condições de saúde, respeitadas as indicações clínicas e os protocolos aplicáveis.

Dessa forma, a aquisição busca fortalecer a estrutura de atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Novo Planalto/GO, promovendo a melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema

Único de Saúde (SUS), com foco na prevenção de agravos, na reabilitação, na recuperação da capacidade funcional e na promoção da qualidade de vida da população.

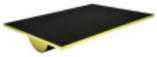
Diante do exposto, considera-se justificada a aquisição dos materiais e equipamentos descritos, visando atender às necessidades dos serviços municipais de saúde e assegurar melhores condições para a prestação dos atendimentos fisioterapêuticos e de reabilitação oferecidos à população de Novo Planalto/GO

03 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	01	UN	NOVO NEURODYN II 04 CANAIS - IBRAMED	

02	01	PC	IV-05 - SUPORTE INFRAVERMELHO C/RODIZIO S/LAMPADA - VAGALUMY	
03	01	UN	LÂMPADA INFRAVERMELHO 220V250W - FULL CENTER	
04	01		ESTEIRA ELÉTRICA EVOLUTION FITNESS -COR PRETO 140 KG	
05	01		BICICLETA ERGOMÉTRICA KIKOS COR PRETO/BRANCO	
06	01	UN	MINI BIKE ERGOMÉTRICA MULTIFUNCIONAL CICLOERGÔMETRO VOLLO	
07	01	UN	PROBE 3 - LASER VERMELHO 660NMPARA NOVO LASERPULSE PORTÁTIL -IBRAMED	
08	01	UN	VENTOSAS A VÁCUO -ACCUBIO - C/18	
09	01		ESCADA AGILIDADE + 10 CONES FURADOS C/ BARREIRAS + 10 PRATOS	
10	01	KIT	KIT MINI BAND 5 PEÇAS	

11	01	CJ	KIT 3 FAIXAS ELÁSTICAS VOLLO SPORTS TIPO THERA BAND 3 NÍVEIS	
12	01	KIT	KIT EXTENSOR ELÁSTICO - LEVE, MÉDIO E FORTE - MUNDO FISIO	
13	01		ENCOSTO DE ESPUMA D23 MARCA RADAR CUNHA DE APOIO 50X50X30	
14	01	PR	CANELEIRA VELCRO (GRANALHA DEACO) 1KG - MUNDO FISIO	
15	01	PR	CANELEIRA VELCRO (GRANALHA DEAÇO) 2KG - MUNDO FISIO	
16	01	PR	CANELEIRA VELCRO (GRANALHA DEAÇO) 3KG - MUNDO FISIO	
17	01	PR	CANELEIRA VELCRO (GRANALHA DEAÇO) 4 KG - MUNDO FISIO	
18	01	PR	CANELEIRA VELCRO (GRANALHA DEAÇO) 5 KG - MUNDO FISIO	
19	01	UN	PISTOLA PORTATIL MASSAGEADOR FASCIAL GUN	

20	01	PC	BOLA FEIJAO PEANUT BALL 45CM VOLLO	
21	01	PC	ANEL DE PILATES "38CM" PRETO - MUNDO FISIO	
22	01	UN	AKTIVETAPE - KINESIOLOGY TAPE 5CMX 5M BEGE - AKTIVETAPE	
23	01	UN	TÁBUA (GANGORRA) PROPRIOCEPÇÃO RETANGULAR (REF. 2029) - 54X40CM - ZILMOVEIS	

04 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde de Novo Planalto Goiás com o acompanhamento do responsável pela Secretaria e Gestor de Contratos;

4.2. A empresa contratada deverá obedecer aos horários mínimos de expediente para o fornecimento dos produtos, sendo das 07:30h às 11:30h e de 13:30h as 17:30h, de segunda-feira a sexta-feira;

4.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a ordem de compras emitida e assinada pelo responsável do departamento de compras do Município de Novo Planalto/Go, observando as características e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal;

4.4. Os produtos deverão ser de alta qualidade, conforme descrição informada no detalhamento do objeto, caso haja qualquer situação nos produtos que não se adequem ao estipulado pela administração, a empresa vencedora deverá reparar ou substituir no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação;

4.5. A empresa contratada ficará responsável pelas despesas de transporte/frete, impostos e demais despesas para realizar a entrega dos materiais.

05 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1. A parte contratada deverá manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificações exigidas, conforme solicitação.

5.2. Os produtos fornecidos pela empresa contratada, deverá ter a garantia mínima de 01 (Um) ano. Havendo qualquer impedimento para a sua utilização devido

o produto não atender as características ou vier danificado, a empresa deverá realizar a sua substituição em 24(vinte e quatro) horas após a comunicação. Sendo assim a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços prestados.

06 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE:

6.1 - Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pela avaliação e recebimento definitivo dos serviços prestados:

- **ALANA APARECIDA DO PRADO AVELAR –** Gestora do Fundo Municipal de saúde - tel: 62- 3374-6258.
- **HENRIQUE RAFAEL GUIMARÃES BORGES -** Assessor do FMS – tel: 62-3374-6258.

07 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, e, mediante a entrada da fatura no protocolo, previamente atestada, conferida, aprovada e protocolada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

7.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras, ou apresentem descrição de produtos em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta do contratado.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de

representante da Administração, especialmente designado para acompanhar o fornecimento dos produtos, objeto desta contratação, podendo, no entanto, a Administração inspecionar a qualidade do produto e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do objeto contratado;

8.3. Fornecer todas as informações necessárias para o fornecimento dos produtos e prestação dos serviços por parte da contratada;

8.4. Solicitar qualquer informação, alteração, ou demais necessidades, com antecedência mediante a necessidade da administração.

8.5. Permitir ao contratado o acesso ao local do fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, colaborando para as operações e observadas as normas de segurança;

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cumprimento dos requisitos de habilitação do referido contrato;

9.2. Apresentar Notas Fiscais de forma correta e valores correspondentes apresentados nas requisições.

9.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte, alimentação e outros;

9.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

9.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

9.7. Trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir

na execução do contrato.

9.9. A empresa contratada deverá manter a sua regularidade fiscal em dia, para que assim possa ser contratada pela administração e após o fornecimento do produto, para a efetivação do seu pagamento, a regularidade deverá ser mantida.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 – As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

10.2 - Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de

referência:

10.3 - A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail descrito neste termo ou protocolado junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar à esse órgão.

11 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

11.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da Federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

11.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da

federação onde a licitante tem sua sede;

11.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

11.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6. Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

12 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. O julgamento obedecerá ao critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste termo e as Legislações pertinentes.

12.3. A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail descrito neste termo ou protocolado junto a este órgão e, essas, deverão conter no

mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar a esse órgão.

12.4. As propostas enviadas à essa administração, deverá ter a validade mínima de 30(trinta) dias.

13 - SANÇÕES:

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

a) Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificação e após aceitação pela Administração Municipal.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A presente contratação está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercício de 2026:

15 - CONDIÇÕES GERAIS:

15.1. O Fundo Municipal de Saúde de Novo Planalto, reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contratação, se os produtos / serviços estiverem em desacordo com o previsto na contratação, amparado na lei federal 14.133/21;

15.2. **As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Novo Planalto, no endereço: www.novoplanalto.go.gov.br / ou através do telefone: 62 3374-6258 e/ou e-mail: compras@novoplanalto.go.gov.br , além disso, o procedimento se encontra disponível junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (local oficial para a divulgação das contratações públicas) através do sítio oficial http://www.gov.br/pncp/pt-br .**

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de contratação.

Novo Planalto, 23 de outubro de 2026.

HENRIQUE RAFAEL GUIMARÃES BORGES
Assessor do FMS